



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS (PROGEP)**

**MEMORANDO CIRCULAR Nº 87/2019 - PROGEP (11.00.58)
(Identificador: 201977120)**

Nº do Protocolo: 23074.068783/2019-89

João Pessoa-PB, 18 de Outubro de 2019.

Ao grupo: **TODOS OS DOCENTES ATIVOS, TODOS OS SERVIDORES TÉCNICO ADMINISTRATIVOS ATIVOS.**

Título: FÉRIAS 2020

Assunto: 024.2 - FÉRIAS

Senhores(as) Gestores(as),

O período de programação de férias do exercício 2020 no sistema SIGRH se iniciará em **21/10/2019**, a partir das **00 hora** e terminará em **08/11/2019**, não havendo a prorrogação deste período.

Os servidores que desejarem gozar o 1º período de férias a partir de **janeiro/2020** deverão realizar a marcação, **impreterivelmente**, até o dia **08/11/2019**, tendo em vista o prazo legal mínimo de 60 dias, entre o período de marcação e gozo.

O(s) período(s) de gozo de férias dos servidores efetivos (docentes e técnico-administrativos) dos *campi* I (João Pessoa), II (Areia), III (Bananeiras), e IV (Litoral Norte - Centro de Ciências Aplicadas e Educação), que estão lotados e exercendo suas atividades laborais nos Centros de Ensino, Departamentos, Coordenações de Cursos, Laboratórios e/ou setores vinculados estão programado(s) para coincidir(em) com o período estipulado no calendário escolar, conforme quadro abaixo:

Categoria	Períodos	Quantidade de dias
Docentes efetivos	1º - 02/01/2020 a 31/01/2020	30 dias
	2º - 17/12/2020 a 31/12/2020	15 dias
	Total	45 dias
Docentes celetistas temporários/ substitutos/visitantes	1º - 02/01/2020 a 31/01/2020	30 dias
Técnico-administrativos	1º - 02/01/2020 a 06/01/2020	05 dias
	2º - 07/01/2020 a 16/01/2020	10 dias
	3º - 17/01/2020 a 31/01/2020	15 dias

Lembramos ainda que, o(s) período(s) de gozo de férias dos servidores docentes e técnico-administrativos que estão lotados e/ou em exercício no(s) Centros de Ensino, Departamentos, Coordenações de Curso, Laboratórios e setores vinculados não poderão ser modificados da programação automática realizada no SIGRH pela Superintendência de Tecnologia da Informação - STI, conforme as datas acima.

A marcação automática não abrange os seguintes casos: servidores cedidos, servidores com menos de 12 (doze) meses de efetivo exercício, servidores que possuem adicionais de raios-x, servidores que possuem férias do exercício 2019 marcadas em algum período do exercício 2020.

Já o(s) período(s) de gozo de férias dos servidores técnico-administrativos que estão lotados e/ou em exercício nas Pró-Reitorias, Órgãos Suplementares da UFPB e o Hospital Universitário Lauro Wanderley - HULW/UFPB, correspondente a 30 (trinta) dias, deverá(ão) ser programado(s) de modo a não acarretar(em) interrupção(ões) das atividades regulares de cada unidade administrativa na qual o servidor é vinculado, podendo ser parcelado em até 3 (três) vezes, por meio do SIGRH, devidamente justificado, ouvido(a) o(a) Pró-Reitoria ou Órgão Suplementar a qual está vinculado.

Informamos também que, a Portaria de Férias encontra-se no site da Progep > Acesso Rápido > Procedimentos Sistemas.

Atenciosamente,

(Autenticado em 18/10/2019 17:38)
FRANCISCO RAMALHO DE ALBUQUERQUE
PRO-REITOR(A) - TITULAR
Matrícula: 331387

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufpb.br/documentos/> informando seu número: **87**, ano: **2019**, tipo: **MEMORANDO CIRCULAR**, data de emissão: **18/10/2019** e o código de verificação: **401f5665cf**

Copyright 2007 - STI - Superintendência de Tecnologia da Informação - UFPB